

CERTIFICADO LOC N° 006

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Areão Energia S.A, CNPJ 16.872.788/0002-47, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Central Geradora Hidrelétrica - CGH, volume do reservatório – 90.000 m³, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-01-2, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Rio Glória, Fazenda dos Martins, S/N, COORDENADAS GEOGRÁFICAS – Lat. 20°47'56"S e Long. 42°19'21"O no Município de São Francisco do Glória, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 14339/2011/002/2018 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 21/02/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 22/02/2029.

Ubá, 22 de fevereiro de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata